



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.235/2010

De 11 de maio de 2010

"Autoriza desmembramento do lote de terreno urbano de propriedade de Everaldo Ribeiro Dutra, com área total de 2.457,60m², localizado à Rua Nossa Senhora do Rosário e a anexação de parte do mesmo ao lote de terreno urbano de propriedade de Amir de Jesus Modesto, localizado à Rua João Nepomuceno Pinto, ambos devidamente registrados no CRI da Comarca de Abre Campo sob as matrículas 2886, registro 04 e 3495, registro 04 e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Everaldo Ribeiro Dutra, o desmembramento do lote de terreno urbano localizado à Rua Nossa Senhora do Rosário, com área total de 2.457,60m², dividindo e confrontado com Rua Nossa Senhora do Rosário, Carlos Roberto Campos, espólio de José Otoni Alves, Amir de Jesus Modesto e fundos com José Augusto Vieira, .

§1º - O imóvel possui a área total de 2.457,60m² e está registrado no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 2886, registro 04.

§2º - O imóvel acima descrito será desmembrado em duas áreas, a saber:

Área 01. Com 814,40m², dividindo e confrontando com área 02, medindo 20,71m, com Carlos Roberto Campos, medindo 10,83m e 25,41m, com José Augusto Vieira, medindo 23,80m, com Oswaldo Soares, medindo 11,29, com Gláucia Ottoni, medindo 14,31, com Amir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Jesus Modesto, medindo 11,67, que será anexada ao lote de terreno urbano de propriedade de Amir de Jesus Modesto.

Área 02. Com 1.643,20m², dividindo e confrontando com Rua Nossa Senhora do Rosário, pela frente, com Carlos Roberto Campos, pela lateral esquerda e com espólio de José Otoni Alves, pela lateral direita.

Art. 2º - A área 01 descrita no art. 1º será anexada do lote de terreno urbano de propriedade de Amir de Jesus Modesto, localizado à Rua João Nepomuceno Pinto, devidamente registrado no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 3495, registro 04, ficando este lote com as seguintes características:

"De propriedade de Amir de Jesus Modesto, com área total de 959,91m², com 11,67m de frente, confrontando com Rua João Nepomuceno Pinto, fundos com 10,83m e 25,41m, confrontando com Carlos Roberto Campos, lateral direita com José Augusto Vieira, Oswaldo Soares e Gláucia Ottoni, com 23,8m, 11,29m e 26,84m e pela lateral direita com área 01 e Edith da Penha Pereira Viana, com 20,71m e 12,44m".

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, a planta e o memorial descritivo em anexo, que serão arquivados na Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 11 de maio de 2010.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal